REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) cabe ao Município desenvolver políticas públicas de esporte e lazer, através dos seus órgãos;

b) o esporte deve ser concebido em seu sentido mais amplo: educação, participação e rendimento, sem serem excludentes entre si;

c) é dever do Município oferecer à comunidade uma área para a prática de esportes e de atividades de lazer e encontros que possibilite maior convivência entre seus membros e melhoria na formação integral dos jovens;

d) a construção de um Ginásio de Esportes Municipal implica a criação de uma alternativa que possibilita atividades de formação para a vida, fortalecendo as práticas comunitárias e resgatando o exercício da cidadania com a prática desportiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação do Ginásio de Esportes Municipal em Salvador.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires